



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

**4º TERMO ADITIVO QUE ENTRE
SI CELEBRAM O CONSELHO
REGIONAL DE ENGENHARIA E
AGRONOMIA DE ALAGOAS -
CREA/AL E A EMPRESA
IMPÉRIO DE CHAVES
ACESSÓRIOS – LTDA.**

CONTRATANTE: O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE ALAGOAS – Crea/AL, Autarquia federal responsável pela fiscalização do exercício profissional, inscrito no CNPJ nº 12.156.592/0001-14, com sede na Rua Drº Osvaldo Sarmiento, nº 22, Farol, Maceió/Alagoas, Cep.: 57.051-510, tel. 82- 2123-0866, 2123-0864, fax. 82-2123-0894, representado pelo Presidente o Eng. Civil FERNANDO DACAL REIS, CPF 164.373.224-20 e Carteira Profissional nº 0200651285.

CONTRATADA: A empresa IMPÉRIO DE CHAVES ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ 07.178.793/0001-82, com sede na Rua Fernandes de Barros, nº 43, Centro, Maceió/AL, representada legalmente pela Srª MARIA APARECIDA ALVES, CPF nº 002.163.084-45.

Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **4º TERMO ADITIVO** ao Contrato originário firmado em 24/08/2011 (procedimento de dispensa de licitação nº DAS 14476/2011 – fl. 02 do Processo nº 2175191/2015), o qual reger-se-á pelas disposições da Lei nº. 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos) e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- 1.1 O objeto deste **4º Termo Aditivo** é a prestação de serviços de confecção, conserto, fornecimento de carimbos “borrachas” e “almofadas”, além dos serviços de fornecimento de resina, refil e tinta para carimbos, cadeado, cilindro de fechadura com chave e serviços

[Handwritten signatures and initials]
Danyella
Maria Aparecida Alves



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

chaveiro para abertura de portas, conforme especificações, quantitativos estabelecidos na Cláusula Segunda do Contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DOS TERMOS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

2.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato originário celebrado em 24/08/2011 (DAS 14476/201).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:

3.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual, por mais **12 (doze) meses**, nos termos da Cláusula Segunda contrato originário, passando a vigorar entre **12/08/2015 a 11/08/2016**, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei de Licitações e de Contratos (*art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses*).

CLAÚSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

- 4.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal apurado da soma de todos os serviços efetivamente prestados.
- 4.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento do CREA/AL, na seguinte dotação orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.03.001.001.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO COMPETENTE:

- 5.1. As questões decorrentes da execução deste 4º Termo Aditivo que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Maceió que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and notes]
2



CREA-AL
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Alagoas

5.2 Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA e pelas testemunhas descritas abaixo.

Maceió/AL, 12 de agosto de 2015.

CONTRATANTE

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas – CREA/AL
Eng. Civil Fernando Dacal Reis
Presidente do CREA/AL

CONTRATADA

IMPÉRIO DAS CHAVES E ACESSÓRIOS LTDA-ME

Testemunhas:

1)

Nome:

CPF.: 052.750.664-81

2)

Nome: Pedro Lima

CPF.: 104.118.794-72

Marcelo Viana de Almeida
OAB/AL 8.302
Advogado CREA/AL